



à Comissão Eleitoral e entregue na recepção da Secretaria Municipal de Educação em envelope lacrado. Após avaliação, será exarada decisão, que será divulgada aos interessados

6.6 – Do resultado da eleição será lavrada ata pela Comissão Eleitoral, que encaminhará, por meio de ofício, o nome do eleito para a Secretaria Municipal de Educação para os trâmites legais.

## **7 – Da nomeação**

7.1 - A nomeação será realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal por meio de Decreto.

## **8 – Das disposições gerais**

8.1 - As cédulas de votação serão fornecidas pela Comissão Eleitoral.

8.2 - Após o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral remeterá toda a documentação utilizada na eleição para o arquivo do Conselho Municipal de Educação.

8.3 - Para dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas contidas neste edital ou delas decorrentes, adotar-se-á, no que couber, a Lei 3055 de 10 de Julho de 2018.

São José dos Pinhais, 24 de novembro de 2023.

Conselheira Ana Lucia Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Educação  
São José dos Pinhais.

## **Indicação 02/2023 – Comissão de Eleição para Representantes do CME/SJP – CME/SJP**

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais – CMESJP, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições contidas na lei nº 3.055/18 publicada em 10/07/2018, **resolve tornar público** a presente **indicação** que estabelece a **Comissão de Eleição** destinada ao Processo de Eleição para o segmento de representante de Diretores Municipais de São José dos Pinhais que irão compor o Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais.

**Artigo 1** – Ficam designados para compor a Comissão Eleitoral os membros do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais, relacionados abaixo:

I - Ana Lucia Rodrigues

II – Anderson Dias do Rosario - **Presidente**

III – Clície Maria Cancelier Negoseki - **Secretária**

IV – Domingas de Fátima Cardoso Amaral

V – Luiz Carlos Costa da Silva – **Vice - Presidente**

VI – Marilza Aparecida Pereira Teixeira

VII – Rosiani Silva Franchetto

**Parágrafo Único:** A comissão eleitoral foi feita na 9ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno em 10/10/2023.

**Artigo 2** – São atribuições da Comissão:

I – Divulgar o edital de convocação;

II – Coordenar o processo eleitoral;

III – Conduzir a votação;

IV – Promover a contagem dos votos;

V – Fazer a ata do processo eleitoral;

VI – Divulgar o resultado do processo eleitoral;

VII- Encaminhar o nome dos eleitos ao Conselho Municipal de Educação Para os trâmites legais.

**Artigo 3** – O mandato da Comissão Eleitoral inicia-se após a assembleia que referendou e encerra-se com a posse dos candidatos eleitos.

**Artigo 4** – A lista dos candidatos inscritos será divulgada pela Presidência do CME, após o término do período de inscrição.

**Artigo 5** – Esta indicação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Conselho Municipal de Educação, 24 de novembro de 2023.

Ana Lucia Rodrigues  
Presidente  
Conselho Municipal de Educação  
São José dos Pinhais

